ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS), Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de outubro de 2025.
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº. 2218/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000018717/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBSON DE ARAUJO BEZERRA
Cargo: CAPITAO - nível Nível0
CPF: 604.373.404-49
RG: 000000002132989 PM AL
Matrícula: 8519
N° DE DIÁRIAS: 18 (dezoito diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 69,38
VALOR TOTAL: R$ 1.248,84
PERÍODO: 16/10/2025 até 31/10/2025
DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES/AL
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS), Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de outubro de 2025.
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Transcrição de Documentos

Comando Geral

NP Nº 35752651/2025-GCG/ASS - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Juízo de Direito 13ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Auditoria Militar
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes 3º Andar, Barro Duro – CEP 57040-600, Fone: 4009-3538, Maceió-Al – E-mail:vcriminal13@tjal.jus.br

Maceió, 03 de novembro de 2025.

OFÍCIO CONJUNTO Nº 48 - 2025

A Sua Excelência o Senhor
Cel PM Paulo Amorim Feitosa Filho
MD Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
Nesta.

Assunto: Recomendação quanto ao uso do uniforme militar - liturgia do cargo.

Senhor Comandante-Geral,

Considerando a necessidade de padronização e de preservação da imagem institucional das Corporações Militares Estaduais, bem como o disposto nas normas que regulam o uso de uniformes militares, recomenda-se a observância rigorosa das diretrizes referentes ao uso do uniforme de túnica por parte dos Juízes Militares, no desempenho de suas funções no âmbito da Justiça Militar Estadual.

Ressalta-se que o uso do uniforme deve ocorrer de acordo com o regulamento específico de cada Corporação (PMAL e CBMAL), observando-se:

1. Que os oficiais sorteados para comporem os Conselhos Permanentes e Especiais de Justiça observem a liturgia e a solenidade do cargo, notadamente quanto à utilização dos uniformes regulamentares durante os atos de audiência, sejam eles presenciais ou realizados por videoconferência;
2. Outrossim, solicita-se, de igual modo, que os militares estaduais, quando convocados para serem ouvidos por videoconferência em atos judiciais, estejam devidamente uniformizados, zelando pela postura e distinção castrenses inerentes à disciplina militar;
3. O uso das peças e insígnias correspondentes ao posto ou graduação;
4. A adequação do uniforme às solenidades, sessões e demais atos judiciais; e
5. A conservação e a apresentação compatíveis com a dignidade do cargo e da Justiça Militar.

Tal medida visa reforçar a identidade institucional, a disciplina e o decoro que devem nortear a atuação dos integrantes das Corporações Militares Estaduais, inclusive quando no exercicio de funções judicantes.

No caso de juízes(as) que se encontrarem em período de férias ou licença e houver coincidência com atividade judicante, recomenda-se que entrem em contato prévio com esta Justiça Militar, para informar a necessidade de realizar a audiência de forma remota.

Registre-se que, no dia em que houver atuação na Justiça Militar, o(a) juiz(a) militar fará jus à devida compensação, conforme regulamentação própria.

Certos da compreensão e da colaboração de Vossa Excelência, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Pimenta Cavalcanti
Juiz Substituto da 13ª Vara Criminal - Trânsito e Auditoria Militar

Cícero Barros de Lima - Cel PM
Diretor de Secretaria da 13ª Vara Criminal - Trânsito e Auditoria Militar

NP Nº 35757829 – GCG/ASS – GABINETE DO COMANDO GERAL – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Autos nº: 8003797-08.2023.8.02.0001
Ação: Inquérito Policial Militar

Maceió, 03 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho
Comandante-Geral PMAL
Assunto: Convocação de Conselho Especial de Justiça

Senhor Comandante-Geral,

De ordem do Exmo. Dr. Marcelo Pimenta Cavalcanti, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Auditoria Militar, informo a Vossa Excelência que foram convocados os Oficiais – Juízes Militares – inframencionados, integrantes do Conselho Especial de Justiça, uniforme túnica, para a audiência de Acordo de Não Persecução Penal do processo dos autos em epígrafe, a ser realizada no dia 11/12/2025, às 12:00h, na sala de audiências da 13ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Auditoria Militar:

CEL QOEM PM ALEX DI MARTELLA ORSI;
TC QOEM PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO;
TC QOEM PM LUCIANO JOÃO DA SILVA.

Respeitosamente,

Maria Lucélia dos Santos Praxedes
Técnica Judiciária